



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

CNPJ: 33.711.318/0001-30

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

CONTRATO 004/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

CONTRATADA: JOSÉ SOARES DE LIMA - ME

OBJETO: Contratação para execução de serviços de reforma, reparos em geral e pintura da parte interna/externa, construção de calçadas e fixação de toldos no pátio frontal do Prédio da Câmara Municipal de Denise-MT.

Considerando a justificativa apresentada favorável a prorrogação de prazo contratual.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento do contrato em questão permitido por lei, autorizamos o Termo de Aditamento Contratual.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

DENISE - MT, 20 DE AGOSTO DE 2015.

Jozias de Souza Gomes

**CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE - MT
JOZIAS DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE
CONTRATANTE**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

CNPJ: 33.711.318/0001-30

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Trata-se de Justificativa visando fundamentar a realização de Termo Aditivo ao Contrato n. 004/2015, assinado em 23/04/2015, com vencimento em 21/08/2015, prorrogando desta feita o vencimento para 21.12.2015.

A justificativa em questão visa cumprir o disposto no **art. 57 § 2º da lei 8.666/93** que dispõe: "**que § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato**".

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 65, inciso II, da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato *ser alterados, com as devidas justificativas, com prévio acordo das partes, in verbis:*

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

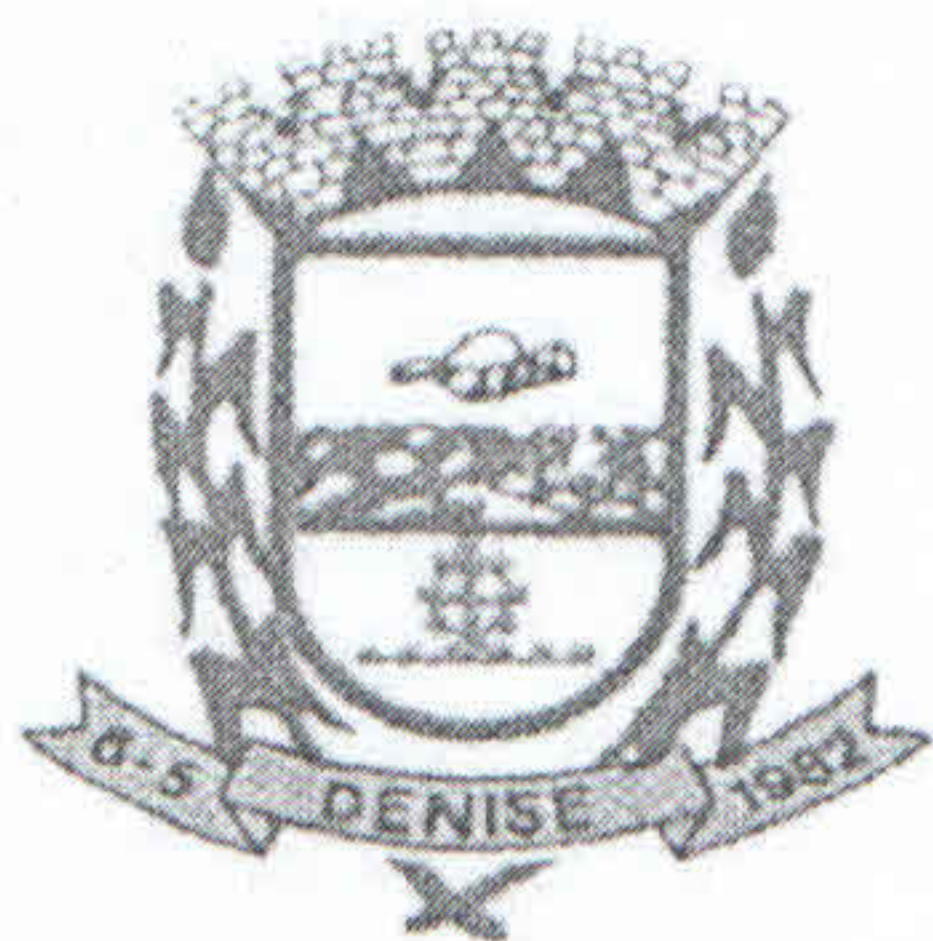
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Outro fator importante é que os serviços descritos no objeto do contrato foram concluídos a bom termo, e por existir ainda parcelas a serem pagas referentes à obra já concluída, que se estenderá até a data de 21/12/2015, portanto, a necessidade da continuidade do vínculo contratual para que se realize pagamentos do restante do saldo do contrato, a contratada.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões técnicas, uma vez que não há aumento ou diminuição do valor contratado.

Joziás de Souza Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE- MT
JOZIAS DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE
CONTRATANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

CNPJ: 33.711.318/0001-30

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Termo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.711.318/0001-30, com sede administrativa à Av. Gov. Júlio José de Campos, 111, nesta cidade de Denise-MT, através da Presidenta do Parlamento Municipal e da Mesa Diretora, na pessoa do **Exmo. Sr. JOZIAS DE SOUZA GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 031.343.991-56 portador da Cédula de Identidade RG nº. 2097482-5 – SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino, 243 Jardim Boa Esperança, também na cidade de Denise-MT; doravante denominado de CONTRATANTE, e a firma **JOSÉ SOARES DE LIMA -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.123.324/0001-17 e Inscrição Estadual sob nº 13.155.151-5, estabelecida à Rodovia MT-343 – Zona Sub-urbana KM 01, Denise-MT, Bairro Zona Sub-urbana, representada neste ato pelo Sr. José Soares de Lima, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0608953-4SSP/MT e do CPF nº 396.019.941-49, residente à Rua Presidente Castelo Branco, nº 247, em Denise-MT, doravante denominada de CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante a cláusula e condições a seguir estabelecidas.

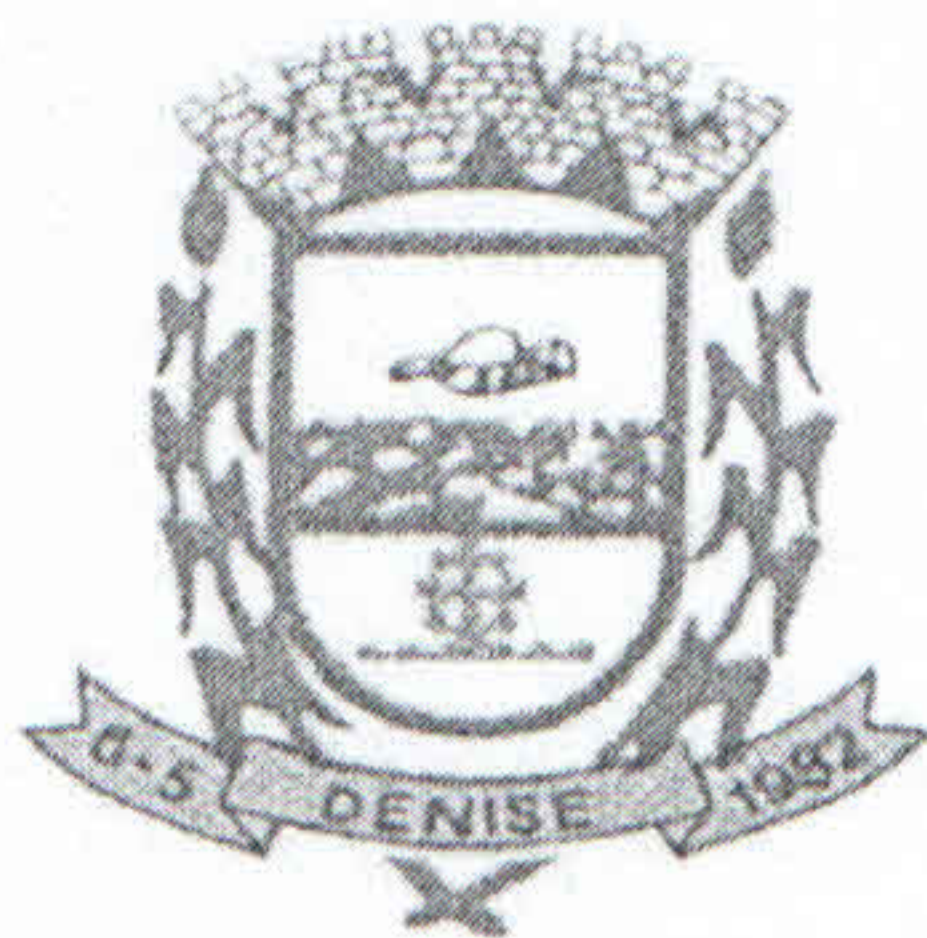
CLÁUDULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 004/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de Denise/MT, e a empresa JOSE SOARES DE LIMA – ME, até **21 de dezembro de 2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar de **20 de agosto de 2015 até a data de 21 de dezembro de 2015**, o prazo mencionado na Cláusula Segunda, do presente contrato nº 004/2015, assinado em 23 de abril de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

CNPJ: 33.711.318/0001-30

1.1 Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do referido contrato administrativo nº 004/2015, em tudo que não conflite com os termos deste ajuste.

E por estarem assim de pleno acordo, as partícipes firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual valor e teor.

Denise-MT, 20 de agosto de 2015.

Joias de Souza Gomes

Joias de Souza Gomes
Presidente da Câmara
Contratante

José Soares de Lima
José Soares de Lima - ME
Contratado

Testemunhas:

Ass.: Maurício Pinheiro de Souza

Nome...: Maurício Pinheiro de Souza
CPF.....: 424.838.599-68

Ass.: Francisca Justina dos Santos

Nome...: Francisca Justina dos Santos
CPF.....: 411.744.101-91